



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.684, de 29 de dezembro de 1975.-

Fixa novos valores de tarifas para
os serviços de água do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições
conferidas pelos incisos VI e XIV, art. 29, combinado com o art. 52,
tudo da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas constantes do art. 1º, do Decreto nº
1.572 de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com os seguintes va-
lores:

I - INSTALAÇÕES DOMICILIARES SEM HIDRÔMETROS:

- Instalações domésticas, colégios, casas comerciais
e similares, por mês..... Cr\$ 27,00

II - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS SEM HIDRÔMETROS:

- Hospitais, indústrias, hotéis, postos de serviços e
similares, por mês Cr\$ 80,00

III - INSTALAÇÕES DOMICILIARES COM HIDRÔMETROS:

- Das categorias constantes do item I, até quinze (15)
metros cúbicos, por mês..... Cr\$ 29,00
- Por cada metro cúbico excedente Cr\$ 2,50

IV - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS COM HIDRÔMETROS:

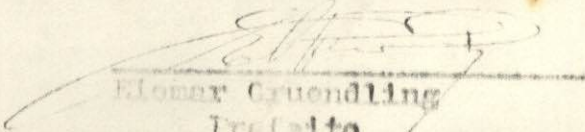
- Das categorias constantes do item II, até trinta
(30) metros cúbicos, por mês Cr\$ 40,00
- Por cada metro cúbico excedente Cr\$ 2,50

V - LIGAÇÕES DAS ECONOMIAS:

- a) Tarifa de ligação por economia..... Cr\$ 30,00
- b) Tarifa de religação por economia Cr\$ 45,00
- c) Tarifa de transferência por economia Cr\$ 30,00

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1975.


Elomar Gruendling
Prefeito